



A vida em primeiro lugar

4BIO MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ 07.015.691/0001-46

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O exercício de 2021 foi marcado pela continuação do crescimento da 4Bio, pela consolidação da parceria com a Raia Drogasil (detentora de 85% do capital da 4Bio) e pela continuação da implementação das ações do planejamento estratégico (que havia sido definido em 2018). Com isto, estamos construindo as condições para continuar a crescer de forma acelerada em medicamentos especiais, segmento farmacêutico com maior crescimento no Brasil e no mundo. Estamos preparados para enfrentar os desafios de crescimento, inovando e encantando os nossos clientes e fornecedores permanentemente para nos consolidarmos como referência nacional na comercialização de medicamentos especiais. O foco da Administração continuará voltado para o crescimento com rentabilidade.

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de reais)				Demonstração do Resultado			Demonstração dos Fluxos de Caixa			
ATIVO	Nota	2021	2020	Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020	2021	2020	Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020	2021	2020	
Circulante				(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)	Nota	2021	2020	(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)	2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa	6	18.394	22.925	Receta líquida de vendas	21	1.271.501	998.372	Fluxos de caixa das atividades operacionais	-	-
Contas a receber de clientes	7	218.717	181.633	Costo dos produtos vendidos	22	(1.113.382)	(914.335)	Lucros antes do imposto de renda e da contribuição social	67.293	10.274
Estoque	8	2.777	112.566	Lucro bruto	-	158.119	84.037	Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa	-	-
Tributos a recuperar	9	2.798	458	(Despesas) receitas operacionais	22	(25.968)	(16.739)	Depreciações e amortizações	4.013	3.346
Imposto de renda e contribuição social	10	1.929	1.786	Gerais e administrativas	22	(60.166)	(54.296)	Distrato de arrendamentos	(129)	(33)
Outros ativos circulantes	-	2.874	3.019	Outras (despesas) receitas operacionais,	-	-	-	Resultado na venda ou baixa do ativo imobilizado	-	-
Despesas antecipadas	-	274	256	Líquidas	22	2.539	(13)	e intangível	(1)	-
		372.764	322.643	Lucro operacional antes do resultado financeiro	-	74.524	12.989	(Reversão) provisão para perdas de créditos esperadas	(6.573)	(757)
Realizável a longo prazo				Despesas financeiras	24	(14.872)	(7.456)	Provisão de baixas de estoque	1.456	1.079
Tributos a recuperar	9	2.976	7.839	Receitas financeiras	24	7.641	4.741	Provisão para demandas judiciais	3.808	189
Imposto de renda e contribuição social	10	9.284	7.674	Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-	67.293	10.274	Provisões	390	54
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25	49.047	36.261	Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	Juros provisionados sobre arrendamentos	205	238
Depósitos judiciais	19	4.080	-	Imposição de renda e contribuição social	-	-	-	Despesas de juros	5.085	2.042
Imobilizado	14	4.490	5.009	Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	Depósitos judiciais	75.547	16.432
Direito de uso em arrendamentos	18	2.943	2.851	Corrente	25	(10.547)	-	(Aumento) redução de ativos	(30.510)	(41.763)
Intangível	13	3.940	2.492	Diferido	25	2.239	15.300	Contas a receber	(16.468)	(33.522)
		76.760	62.126	Lucro líquido do exercício	-	69.532	25.574	Outras contas a receber	145	227
Total do ativo		449.524	394.769	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	-	-	-	Imposto de renda e contribuição social pagos	(9.802)	(226)
								Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	13.089	(9.876)
								Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	-
								Aquisições de imobilizado e intangível	(2.522)	(3.233)
								Empréstimos tomados de partes relacionadas	-	-
								Pagamentos de empréstimos partes relacionadas	(20.000)	-
								Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(22.522)	(3.233)
								Empréstimos tomados	40.000	33.341
								Pagamentos de empréstimos	(33.259)	-
								Pagamentos de arrendamentos	(1.840)	(1.670)
								Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	4.901	31.671
								Aumento de caixa e equivalente de caixa	(4.532)	18.562
								Caixa e equivalente de caixa	22.925	4.363
								No início do exercício	18.393	22.925
								Fluxos de caixa das atividades de operações	(4.532)	18.562
								As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.	-	-

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - (Em milhares de reais)							
Saldo em 31 de dezembro de 2019	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
				Incentivo fiscal	Legal		
24.027	(5)	51.298	2.918	3.723	-	81.961	25.574
Reserva de capital	-	(49)	-	-	-	-	(49)
Constituição de reserva legal	20.b)	-	-	1.279	-	(1.279)	-
Constituição de reserva de incentivo fiscal	20.d)	-	24.295	-	-	(24.295)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	24.027	(54)	75.593	4.197	3.723	69.531	107.486
Reserva de capital	-	(39)	-	-	-	-	(39)
Constituição de reserva legal	20.b)	-	-	3.476	-	(3.476)	-
Constituição de reserva de incentivo fiscal	20.d)	-	66.055	-	-	(66.055)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	24.027	(93)	141.648	7.673	3.723	176.978	176.978

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

1. **Contexto operacional:** A 4Bio Medicamentos S.A. ("Companhia") foi constituída em 2004 e suas atividades concentram-se na comercialização de medicamentos especiais e correlatos de alta tecnologia (utilizados para tratar condições graves de saúde ou de ameaça à vida prescritos por especialistas clínicos), sem manipulação de fórmulas, serviços de aplicação de medicamentos, fornecimento de infraestrutura de apoio ao paciente, consultoria em gestão empresarial, tecnologia de informação, fornecimentos e gestão de recursos humanos, pesquisa de mercado e de opinião pública e marketing direto. A Companhia tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvares, 58, conjunto 2, Chácara Itaim. Em 2015, ocorreu a mudança do controle acionário da Companhia onde o acionista controlador passou a ser a Raia Drogasil S.A. ("Raia Drogasil"). Atualmente 55% das ações ordinárias da Companhia são detidas pela Raia Drogasil S.A. Em 22 de abril de 2021, o Fundo de Investimentos Kona Multistrategies apresentou proposta de aquisição da Raia Drogasil S.A. (controladora) a Notificação de Exercício da Primeira Opção de Venda das ações equivalentes a 30% do capital social da Companhia. A transferência das ações ocorreu em 13 de maio de 2021, após o exercício da primeira opção de venda das ações, a controladora passou a deter 85% do capital social da 4Bio Medicamentos S.A.

2. **Base de elaboração:** a) **Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras estão de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e foram preparadas conforme normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2021, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente estas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. b) **Impactos da pandemia da COVID-19:** Diante do cenário atual que o país continua a atravessar por conta da pandemia da COVID-19, a Companhia avaliou o impacto econômico e financeiro levando em consideração todos os fatos e circunstâncias, com o objetivo de verificar se, de fato, houve um aumento significativo no risco de crédito ou restrição temporária de liquidez. A Companhia adotou como premissa a avaliação com base nos saldos de recebíveis em 31 de dezembro de 2021. Nesta data, as modalidades de recebimento da Companhia em relação ao total das vendas acumuladas estavam representadas por Boletins/Depósitos (92%) e Cartões (8%). Abaixo, apresentamos a composição dos saldos de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021:

Contas a Receber	Dez/2021	%
Boletins / Depósitos a prazo	202.078	92,39%
Cartões de crédito e débito	16.539	7,61%
Total	218.617	100,00%

A Administração destaca que, embora a pandemia ainda perdure, em 31 de dezembro de 2021 não houve aumento no risco de crédito em relação às contas a receber de clientes, não havendo justificativa para qualquer ajuste na provisão para perdas de créditos esperadas. Ademais, não ocorreu fato significativo nos resultados da Companhia que prejudicasse as estimativas contábeis no que se refere à recuperabilidade dos ativos financeiros (caixa e equivalentes, aplicações, realização de estoques, realização de tributos diferidos, recuperabilidade dos tributos indiretos, covenants, renegociação de contratos de arrendamentos, reavaliação de ativos, receita de e-commerce e tributos sobre o lucro. Em conformidade com a Deliberação CVM nº 859/2020, que trata sobre alterações no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamento em Decorência de Benefícios Relacionados à pandemia da COVID-19 concedidos em Contratos de Arrendamento, a Administração e a Companhia avaliaram que os benefícios oriundos dos descontos e prorrogações de vencimentos de aluguéis obidos em alguns imóveis foram pontuais e que não resultaram em alteração na vigência dos mesmos contratos de arrendamentos (Nota 18).

3. **Novos procedimentos contábeis, alterações e interpretações de normas:** 3.1. **Novos procedimentos contábeis:** Não existem normas, orientações ou pronunciamentos contábeis que passaram a vigorar pela primeira vez a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. 3.2. **Normas em vigor, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. a) **NBC TG 26 (R5) / IAS 1: Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Classificação de passivos como circulante e não circulante. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao NBC TG 26 (R5), de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem que o direito de postergar a liquidação significa: "Que o direito de postergar deve existir na data-base da relação"; "Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação"; "Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação, entretanto, no momento a Administração concluiu que estas emendas não resultarão em impactos significativos nas demonstrações financeiras. b) **Emenda ao IFRS 3 - Referência à Estrutura Conceitual:** Esta emenda do IFRS 3 - Combinação de Negócios entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, tendo como objetivo esclarecer algumas alterações referentes à estrutura conceitual, sem significativas mudanças em suas aplicações. c) **Emenda ao IAS 8 - Imobilizado: Recursos antes do uso pretendido:** Esta emenda ao IAS 16 entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 e proíbe a dedução do custo de um item do imobilizado de qualquer receita da venda de itens produzidos ou colocados em uso local e em condições necessárias para que seja capaz de operar da maneira pretendida pela Administração. Em vez disso, a Companhia deve reconhecer o produto da venda de tais itens e o custo de produção desses itens no resultado do exercício quando incorridos. A Administração entende que não há impactos à Companhia. d) **Emenda ao IAS 37 NBC TG 25 - Contratos Onerosos: Custo de cumprir um contrato:** Esta emenda do IAS 37 / NBC TG 25 entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, cujas principais alterações visam especificar que o "custo de cumprir um contrato compreende os custos que se relacionam diretamente com o contrato". Os custos que se relacionam diretamente com um contrato podem ser custos incrementais de cumprimento desse contrato ou uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente com o cumprimento de contratos. A Administração já avalia periodicamente seus contratos e não há impactos possíveis providos quando aplicadas. e) **Emenda ao IAS 8 / NBC TG 23 - Definição de estimativas contábeis:** Esta emenda ao IAS 8 / NBC TG 23 entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, a qual introduz a definição de "estimativa contábil". As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correções de erros. Ademais, esclarecem como as entidades devem usar as técnicas de medição de inputs para desenvolver as estimativas contábeis. A Administração está avaliando possíveis impactos, entretanto não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia. f) **Emenda ao IAS 1 / NBC TG 26(R4) - Apresentação das demonstrações contábeis:** Entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, as alterações propostas por esta emenda ao IAS 1 / NBC TG 26 (R4) não fazem guias e anexos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. A Administração está avaliando possíveis impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas, entretanto não se espera que as alterações tenham um impacto. 3.3. **Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021:** a) **Alterações NBC TG 06 (R3), NBC TG 38 (R3), NBC TG 40 (R2) e NBC TG 48: Reforma da taxa de juros de referência:** As alterações a NBC TG 38 (R3) e NBC TG 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das Demonstrações Financeiras quando uma taxa de CDI é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos: "Um expediente prático que requer mudanças contratuais ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros flutuante, equivalente ao movimento numa taxa de mercado." Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado; "Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco. Essas alterações não impactam as demonstrações financeiras da Companhia, que pretende usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tornarem aplicáveis. b) **Alterações NBC TG 06 (R3): Benefícios relacionados a COVID-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento que vão além de 30 de meses:** As alterações prevêm concessões aos arrendatários na aplicação das orientações da NBC TG 06 (R3) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia da COVID-19. Com um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um

benefício relacionado a COVID-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada a COVID-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando a NBC TG 06 (R3) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. A alteração pretendia a ser aplicada até 30 de junho de 2021, mas, em razão do impacto de desdobramento das demonstrações financeiras de março de 2021, o CPC estendeu o período da aplicação desse expediente prático para 30 de junho de 2022. Essa alteração entra em vigor para exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021. No entanto, a Companhia ainda não recebeu benefícios concedidos para arrendatários relacionados a COVID-19, mas planeja aplicar o expediente prático quando disponível dentro do período de desdobramento das demonstrações financeiras. 4. **Principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir: a) **Vendas de medicamentos:** As receitas da Companhia advêm da venda de medicamentos para gestores de planos de saúde, hospitais e clínicas, pessoas físicas e jurídicas ("clientes"). Para essas vendas, consideradas sem obrigação de subseqüente desembolso, as receitas são reconhecidas no momento em que o controle do ativo é transferido para os clientes, ou seja, na transferência / entrega no local de destino definido pelo cliente. As receitas são reconhecidas líquidas de devoluções e descontos comerciais. **Devoluções e cancelamento** - Para contratos que permitem ao cliente devolver um item, de acordo com o CPC 47/IFRS 15, a receita é reconhecida somente se o cliente não estiver autorizado a devolver o item, caso contrário não ocorrerá. O valor da receita reconhecida é contabilizado líquida das devoluções e cancelamentos esperados. b) **Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e investimentos temporários de curto prazo, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido em caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, ou quais que registrados pelo valor de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, com vencimentos inferiores a 90 dias, não excedendo seu valor justo ou de realização. c) **Aplicações financeiras:** Registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, que não excedem seu valor justo ou de realização. d) **Contratos de arrendamento:** Registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, que não excedem seu valor justo ou de realização. e) **Perdas de crédito esperadas:** Perdas de crédito esperadas em clientes são mensuradas por meio de estimativas ponderadas de probabilidade de perdas de crédito baseadas nas perdas históricas e projeções de fluxos de caixa esperadas. As perdas de crédito são mensuradas pelo valor presente líquido de todos os ativos financeiros de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. A Companhia avalia no final de cada exercício, se há evidência objetiva de que o valor presente líquido de ativos financeiros de caixa não está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. A perda é reconhecida no balanço patrimonial de maneira imediata. De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as perdas esperadas são mensuradas em uma das seguintes bases: "Perdas de crédito esperadas para 12 meses: estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço; e "Perdas de crédito esperadas para a vida inteira: estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro." **Estóques:** Avaliados pelo método do custo médio de aquisição, ajustados pelo efeito do ajuste a valor presente de fornecedores (compras a prazo), que não excede seu valor de realização, quando este for menor, incluindo as provisões para cobrir eventuais perdas. O valor líquido realizável corresponde ao preço de venda estimado menos os custos necessários à realização da venda. f) **Acordos comerciais:** Além das compras regulares de produtos, a Companhia negocia com seus fornecedores, oportunidades de venda diferenciada dos seus produtos. Essas negociações são individuais e distintas entre os fornecedores e podem apresentar características de natureza complexa. As principais categorias de acordos comerciais são: (i) descontos financeiros concedidos por laboratórios atrelados à venda ao consumidor e associados a Programas de Benefícios; e (ii) abatimentos por metas de volume, auferidos tanto nas compras quanto nas vendas. A medida que ocorre a execução operacional do produto da negociação (veiculação do produto, disposição, venda do produto promovido, direito ao recebimento do valor financeiro acordado etc.), a Companhia reconhece o ganho auferido com essas negociações, com base no custo dos produtos vendidos, em contrapartida de outros ativos circulantes. g) **Imobilizado:** Avaliado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação e, quando aplicável, provisão para redução ao valor de recuperação. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na nota explicativa nº 12, que levam em consideração o tempo de vida útil econômica substancialmente útil. A vida útil esperada e o valor residual são determinados revisados nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. A depreciação é calculada pelo método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: "Equipamentos de informática - 5 anos. Veículos - 4 anos. Móveis, utensílios e máquinas - 5 a 10 anos. Bens materiais - 5 anos. Bens materiais - 5 anos. Arrendamentos: A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. h) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. i) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. j) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. k) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. l) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. m) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. n) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. o) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. p) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. q) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. r) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. s) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. t) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. u) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. v) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. w) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. x) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. y) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. z) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. aa) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ab) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ac) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ad) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ae) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. af) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ag) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ah) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ai) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. aj) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ak) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. al) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. am) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. an) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ao) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ap) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. aq) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ar) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. as) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. at) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. au) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. av) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. aw) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ax) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ay) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. az) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ba) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bb) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bc) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bd) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. be) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bf) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bg) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bh) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bi) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bj) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bk) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bl) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bm) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bn) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bo) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bp) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bq) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. br) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bs) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bt) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bu) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bv) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bw) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bx) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. by) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. bz) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ca) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cb) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cc) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cd) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ce) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cf) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cg) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ch) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ci) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cj) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ck) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cl) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cm) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cn) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. co) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cp) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cq) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cr) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cs) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. ct) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cu) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cv) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cw) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cx) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cy) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. cz) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. da) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. db) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. dc) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. dd) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. de) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. df) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. dg) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. dh) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. di) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. dj) **Arrendamentos:** A Companhia é o proprietário de terceiros - 5 anos. dk) **Arrend**

4BIO

A vida em primeiro lugar

4BIO **CMPCIMENTOS S.A.**

CNPJ 07.015.691/0001-46

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020			2021		
	Saldo	Depreciação acumulada	Líquido	Saldo	Depreciação acumulada	Líquido
Móveis e utensílios	10	1.074	(419)	655	1.074	(419)
Instalações e equipamentos	10	847	(361)	486	847	(361)
Equipamentos de informática	20	2.771	(1.140)	1.631	2.771	(1.140)
Veículos	20	346	(194)	152	346	(194)
Benefitória em imóveis de terceiro	10 a 20	3.172	(1.814)	1.558	3.172	(1.814)
Outros (i)		803	(527)	527	803	(527)
		9.013	(4.004)	5.009	9.013	(4.004)

(i) Referir-se, principalmente, à aquisição de equipamentos de telefonia e maquinário utilizado nos centros de distribuição. A movimentação do imobilizado é como segue:

	2020			2021		
	Saldo	Depreciação acumulada	Líquido	Saldo	Depreciação acumulada	Líquido
Móveis e utensílios	10	1.074	(419)	655	1.074	(419)
Instalações e equipamentos	10	847	(361)	486	847	(361)
Equipamentos de informática	1.877	911	(17)	2.771	911	(17)
Veículos	346	-	-	346	-	-
Benefitória em imóveis de terceiros	2.571	726	(125)	3.172	726	(125)
Outros	711	95	(3)	803	273	(29)
Total	7.225	1.939	(151)	9.013	1.045	(578)

A Administração não identificou eventos que pudessem indicar a existência de ativos registrados por valores inferiores aos respectivos valores recuperáveis para as datas de encerramento das demonstrações financeiras, conforme as práticas contábeis descritas na nota explicativa 4(g).

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, não há bens cedidos em garantia de empréstimos e também nenhum tipo de obrigação com terceiros.

13. Intangível

	2020			2021		
	Saldo	Amortização acumulada	Líquido	Saldo	Amortização acumulada	Líquido
Software	20	4.556	(1.934)	2.622	4.556	(1.934)
Outros (i)	20	2.064	(746)	1.318	2.064	(746)
		6.620	(2.680)	3.940	6.620	(2.680)

(i) Referir-se, principalmente, à implantação e desenvolvimento de sistemas. A movimentação do intangível é como segue:

	2020			2021		
	Saldo	Amortização acumulada	Líquido	Saldo	Amortização acumulada	Líquido
Software	20	3.263	(1.236)	2.027	3.263	(1.236)
Outros (i)	20	917	(452)	465	917	(452)
		4.180	(1.688)	2.492	4.180	(1.688)

(i) Referir-se, principalmente, à implantação e desenvolvimento de sistemas. A movimentação do intangível é como segue:

	2020			2021		
	Saldo	Amortização acumulada	Líquido	Saldo	Amortização acumulada	Líquido
Software	20	2.097	-	1.166	2.097	-
Outros	20	637	280	917	1.147	2.064
Total	2.734	1.446	280	4.180	2.440	6.620

15. Empréstimos

	2020	2021
Empréstimo Bradesco (i)	-	15.524
Conta garantida (ii)	-	17.929
Empréstimo Santander (iii)	41.938	-
	41.938	33.453

(i) Em 30 de abril de 2020, a Companhia realizou operação de empréstimo – Capital de giro junto ao Bradesco, no montante de R\$ 15.000, remuneradora equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos CDI, acrescida de uma sobretaxa de 2,95% ao ano com prazo de pagamento de 1 ano. Os recursos captados foram utilizados para reforço do capital de giro. Em 27 de abril de 2021, a Companhia realizou o pagamento da operação de Capital de giro, no montante de R\$ 15.772.

(ii) Em 30 de dezembro de 2020, a Companhia realizou uma captação de seu Capital Garantido no montante de R\$ 17.929, remuneradora equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos CDI, acrescida de uma sobretaxa de 2,79% ao ano. Os recursos captados nessa data foram utilizados para reforço do capital de giro e também para evitar a cobrança do IOF de partida na alíquota de 0,38%.

(iii) Em 23 de abril de 2021, a Companhia realizou uma captação de seu Capital de giro junto ao Banco Santander, no montante de R\$ 40.000, remuneradora equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos CDI, acrescida de uma sobretaxa de 1,55% ao ano com prazo de pagamento de 1 ano. Os pagamentos de juros e do principal ocorrerão na data de vencimento. Os recursos captados foram utilizados para reforço do capital de giro.

16. Salários e obrigações sociais

	2020	2021
Férias a pagar	3.530	2.990
Encargos a recolher	1.011	882
Salários a pagar	1.472	951
Provisão de participação nos resultados	5.369	4.959
	11.382	6.322

17. Tributos a recolher

	2020	2021
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (i)	1.532	7.585
Fundo de Desenvolvimento (ii)	52	77
Outros	870	559
	2.454	8.221

(i) Em 31 de janeiro de 2016, passou a vigorar a Emenda Constitucional nº 87/2015, estipulando novas regras para o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). O ICMS passou ser partilhado entre o Estado de origem da venda (60%) e aquele que recebe o produto da compra (40%), tal percentual aumentou gradativamente 20% após os anos até totalizar 100% do ICMS para o destino em 2019. Em razão da inconstitucionalidade dessa exigência instituída por leis estaduais, sem lei complementar prévia, a Companhia optou por ajustar após julgados questionando a cobrança do DIFAL. (ii) O beneficiário dessa lei recolhe ao Fundo de Desenvolvimento Econômico, administrado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento - TO, sob a norma da Lei nº 1.641-05, e a título de contribuição de custeio, o equivalente a 0,03% sobre o faturamento mensal líquido.

18. Arrendamentos

A Companhia arrenda imóveis para o seu espaço de escritórios e centros de distribuição. As locações de imóveis operacionais geralmente são executadas por um período entre 3 e 6 anos, locações de imóveis residenciais são executadas em 2 anos. Alguns arrendamentos incluem a opção de renovação por um período adicional do mesmo período após o término do prazo do contrato. As mensurações associadas ao direito de uso de ativos foram efetuadas levando-se em consideração as seguintes premissas: (i) **Início do prazo de arrendamento:** A Companhia definiu o início do prazo de arrendamento, a data em que passa a exercer o direito de uso do imóvel. Nesse sentido, a Companhia determinou a data de assinatura dos contratos, uma vez que a partir dessa data, passa a controlar aspectos operacionais do arrendamento. (ii) **Reconhecimento no resultado - arrendamento:** A Companhia reconhece o arrendamento em função do prazo de arrendamento. (iii) **Prazo de arrendamento:** Período pelo qual a Companhia controla o arrendamento. A Companhia adotou o prazo de cada contrato e premissas detalhadas abaixo ou, quando aplicável, adicionado pelo exercício da Lei nº 8.245/91 ("Lei do Inquilinato"), que concede ao arrendatário (Companhia) o direito à renovação contratual (direito executável) quando determinadas condições são atendidas. (iv) **Arrendamento:** A Companhia reconhece o arrendamento devido às diferenças entre as informações disponíveis aos arrendadores e arrendatários, não foi possível determinar a taxa implícita de

desconto a ser aplicada aos contratos de arrendamento da Companhia. Dessa forma, em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, foi aplicada taxa incremental de juros sobre o financiamento do arrendamento para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato. Taxa utilizada é a nominal de 6,59%, correspondente à taxa de captação de debêntures da Controladora de dezembro de 2019 (referência em % CDI acumulado em 31 de dezembro de 2019). **Depreciação do ativo de direito de uso:** Os contratos de arrendamento da Companhia não possuem cláusulas que permitam a Companhia exercer a aquisição da propriedade do ativo (administrativo ou centro de distribuição) ao final do prazo de arrendamento mercantil. Dessa forma, a vida útil desses ativos, na ausência de perda ao valor recuperável, será o prazo contratual, o que for menor. A Companhia adota a alocação da depreciação do ativo de direito de uso de forma sistemática e linear. Ressalta-se que a Companhia reavaliará periodicamente a vida útil dos direitos de uso sempre que apresentar alterações nos planos comerciais estratégicos e intenções dos locatários na continuidade do contrato. **Encargos financeiros decorrentes dos contratos de arrendamento:** O encargo financeiro é reconhecido como despesa financeira e apropriado a cada período durante o prazo do arrendamento mercantil. **Ativo de direito de uso:** A seguir estão apresentadas as movimentações no ativo de direito de uso da Companhia:

	2020			2021		
	Saldo	Amortização acumulada	Líquido	Saldo	Amortização acumulada	Líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2021	79	2.772	2.851	79	2.772	2.851
Novos contratos	134	468	602	134	468	602
Renovação	1.138	1.141	1.141	1.138	1.141	1.141
Extinções	(4)	(1.851)	(1.851)	(4)	(1.851)	(1.851)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	132	2.811	2.943	132	2.811	2.943

Centros de distribuição

	2020			2021		
	Saldo	Amortização acumulada	Líquido	Saldo	Amortização acumulada	Líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2020	31	3.011	3.922	31	3.011	3.922
Novos contratos	125	670	732	125	670	732
Extinções	(131)	(2.711)	(2.711)	(131)	(2.711)	(2.711)
Depreciações	(46)	(1.486)	(1.532)	(46)	(1.486)	(1.532)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	79	2.772	2.851	79	2.772	2.851

Passivo de arrendamento

	2020	2021
Saldo em 1º de janeiro	2.975	3.978
Pagamentos	(1.840)	(1.070)
Novos contratos	602	732
Atualização de juros	205	238
Remensuração	1.131	(303)
Saldo em 31 de dezembro	3.073	2.975

Análise de vencimentos - Passivos de arrendamento

	2020	2021
Saldo em 1º de janeiro	1.432	1.394
Novos contratos	1.641	1.581
Extinções	(1.851)	(1.851)
Depreciações	(46)	(1.486)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	79	2.772

19. Provisão para demandas judiciais e depósitos judiciais:

A Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos, avalia periodicamente os riscos envolvidos. Eventuais mudanças na expectativa de risco em processos fiscais, cíveis e trabalhistas podem demandar constituição adicional de provisão para riscos. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui processo judicial de natureza tributária classificado como provável no valor de R\$ 189. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui processo de natureza tributária classificado como provável no valor de R\$ 193, referente à execução fiscal visando a cobrança de débitos de ICMS. Adicionalmente, a Companhia apresenta processos judiciais classificados como perda possível, representando R\$ 7.985 (R\$ 247 em 31 de dezembro de 2020) cuja natureza é tributária. Em 24 de fevereiro de 2021, foi reconhecida a repercussão geral do julgamento do Supremo Tribunal Federal no âmbito do artigo 12, inciso II, do art. 102 da Constituição Federal. O DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL após a Emenda Constitucional nº 87/2015, sob a argumentação da inexistência de Lei Complementar disciplinadora da matéria, a 4BIO Medicamentos S.A., por meio de seus assessores jurídicos, haviaajuizado ações judiciais contestando o recolhimento do DIFAL em alguns estados da federação, realizando depósitos judiciais para os valores contestados, sendo que o primeiro depósito ocorreu em setembro de 2019, no valor de R\$ 189,3 milhões. A Companhia reconhece o depósito judicial em função da DIFAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A619-8007-3D0B-AD08> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A619-8007-3D0B-AD08



Hash do Documento

7E066D860C72B8435C337F45A6829F38E3E270390E59CE766D09F2A1F1D5975F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 23/02/2022 09:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7A55-502A-3FE6-288A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7A55-502A-3FE6-288A



Hash do Documento

278DC6674530BA2639E4F06E1339103F1C1B773EB93C1FA5D0F07BF9DD9E032B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2022 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 23/02/2022 09:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI - 64.186.877/0001-00

